



EDITAL Nº 01/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA DE
PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Picos (PI), por intermédio da Coordenação de Atenção Básica e a Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Convida enfermeiros, médicos, nutricionistas, dentista, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e assistente social da atenção básica do município de Picos (PI) a se inscrevem para seleção de preceptores que irão compor o Projeto de Formação do Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde/Equidade, em parceria com a Universidade Federal do Piauí.

O PET Saúde terá duração de dois anos e não tem férias para os bolsistas, bem como, não irá parar em situação de greve. A bolsa do PET Saúde não é emprego.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado nos manuais informativos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Picos e na Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

1.2 O projeto do PET-Saúde/Equidade contemplará preceptores que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com tutores e alunos da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS; e

1.2.3. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.3 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Piauí e na UFPI.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital

ANEXO II – Ficha de inscrição





2. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Ser trabalhador de saúde como enfermeiros, médicos, nutricionistas, dentista, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e assistente social da atenção básica do município de Picos (PI).

2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades.

2.3 Cada profissional poderá efetivar apenas uma inscrição.

2.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

Deve indicar até dois GTs no momento da inscrição:

GT 01– **Eixo 02**

GT02 – **Eixo 03**

GT03 – **Eixo 01**

GT04 – **Eixo 01**

GT05 – **Eixo 02**

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem preencher o link e anexar a documentação em:
<https://forms.gle/anv1745EPpw6YbCf7>

Documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1), **com a comprovação do quadro.**

II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.

III. Comprovante de vínculo com a secretária municipal de saúde de Picos-PI.

IV. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado a partir da plataforma Lattes, nos últimos 05 anos.

TODOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.

Qualquer outro contato deve ser para o e-mail: **petsaudepicos@gmail.com**

Serão selecionados 9 (nove) trabalhadores do SUS como bolsistas e os demais aprovados como voluntários.

2.5 A seleção será realizada em duas etapas:

2.5.1 ANÁLISE CURRICULAR: serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Especialização	4 pontos	4 pontos
Mestrado	6 pontos	6 pontos
Doutorado	12 pontos	12 pontos
Experiência profissional		
em assistência na AB	2 pontos / ano	4 pontos
em preceptoria na AB	4 pontos / ano	8 pontos
Participação exitosa no PET em edições anteriores*	3 pontos/ano	6 pontos
Total		40 pontos

AB – atenção básica

***será consultada avaliação do PET saúde Interprofissionalidade e gestão e assistência.**

ANEXAR COMPROVAÇÃO





2.5.2 ENTREVISTA: será realizada pela coordenadora geral do PET saúde, e demais membros da comissão de escrita da proposta na sala do Grupo de Pesquisa em Saúde Coletiva (GPeSC) da Universidade Federal do Piauí, localizada na Rua Cícero Duarte, n 905. Bairro Junco. A pontuação máxima desta etapa são 60 pontos, atribuídos de acordo com: disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades de preceptoria; aproximação com o tema do grupo de aprendizagem tutorial pretendido; experiência com metodologias ativas e, conhecimentos a respeito do Pet – Saúde/Equidade.

A classificação será pelo somatório do currículo com a entrevista. Em caso de empate, será considerado o profissionais mais antigo no serviço.

3. DAS COMPETÊNCIAS

Todos os proponentes deverão atender aos seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

- 3.1. Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- 3.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 3.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- 3.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4. As ações desenvolvidas devem implicar:

4.1 Eixo 01 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde. Pretende-se:

Desenvolver práticas formativas transversais na formulação de políticas públicas para tornar o espaço do trabalho protegido, digno e seguro, considerando as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências em consonância com os princípios do Programa Nacional de Equidade de Gênero e Raça e Valorização da trabalhadora no SUS.

Desenvolver práticas formativas com capacidade para transversalizar a temática de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nos processos de educação permanente e formação no SUS.

Estimular a adoção de linguagem que promova equidade, evitando termos machistas, racistas, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas no cotidiano institucional e nas produções das políticas, programas e projetos no âmbito do SUS.

Estimular Secretarias de Saúde estaduais, municipais e Distrital na definição de estratégias de modo a promover o reconhecimento de situações e contextos de iniquidade no mundo do trabalho na saúde, reafirmando o compromisso de promover medidas para a transformação da cultura organizacional no âmbito do SUS que possam contribuir para a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens nesses espaços, reconhecendo que os marcadores de diferença (gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências) operam potencializando as desigualdades.

Incluir a temática dos determinantes sociais da saúde no que tange à Política Nacional de Humanização, em relação as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no interior das organizações

4.2 – Eixo 02 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde. Pretende-se:





Desenvolver práticas formativas voltadas para a valorização, segurança e saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, garantindo ações de promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as interseccionalidades do trabalho na saúde.

Contemplar práticas integrativas e complementares para minimizar estressores provenientes do trabalho na saúde.

Desenvolver práticas formativas voltadas para o reconhecimento dos diferentes fatores que promovem o sofrimento mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, bem como identificar os fatores protetores relacionados à política institucional.

Desenvolver atividades formativas que contemplem a abordagem de combate ao preconceito e assédio, carga de trabalho excessiva, metas inalcançáveis, competitividade em excesso, falta de reconhecimento profissional, lideranças com comportamentos inadequados, ausência de qualidade de vida no trabalho, compreendendo as dimensões: gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

Estimular a formulação de programas e projetos de promoção à saúde mental nos serviços de saúde, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências por meio de orientação e medidas institucionais com vistas a prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais, oriundos do trabalho.

Fomentar medidas para o estabelecimento de relações humanizadas no trabalho na saúde.

Articular a formalização de mecanismos de escuta, acolhimento e encaminhamento protegido às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no SUS em situação de violência doméstica, garantindo a confidencialidade.

Promover espaços de reconhecimento institucional que afirmem a disposição e compromisso dos serviços/instituições contra todas as formas de violências às mulheres, particularmente as motivadas por orientação sexual, gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

Prever iniciativas e diretrizes para a criação de espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de violências relacionados ao trabalho na saúde.

Garantir recursos pedagógicos voltados para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, e que contemplem a perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no âmbito das relações de trabalho.

Ampliar a discussão sobre etarismo buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua idade cronológica.

Ampliar a discussão sobre o racismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras negras no SUS, por sua raça/cor.

Ampliar a discussão sobre a LGBTQIAPN+fobia, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Ampliar a discussão sobre o capacitismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas com deficiência, trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

Fomentar estratégias de valorização e promoção da saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras indígenas e em contextos indígenas, no âmbito do SUS e do Subsistema de Atenção à Saúde do SUS (SASISUS), com vistas ao enfrentamento de preconceitos, discriminações e violências.

Contemplar aspectos que oportunizem aprendizagem direcionada ao respeito aos direitos humanos atuando na eliminação do preconceito e da discriminação no âmbito do trabalho na saúde.





4.3 - Eixo 03 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam. Pretende-se:

Desenvolver práticas formativas que oportunizem estimular a construção de ambiência adequada e espaço acolhedor para as mulheres cis, mulheres trans, travestis, homens trans e outras pessoas gestantes e lactantes dentro da instituição de trabalho.

Promover práticas formativas que promovam a reflexão, na rede de serviços de saúde, sobre a relação da maternagem com o trabalho na saúde.

Incentivar a proposição de medidas para acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS que necessitam cuidar de seus filhos dependentes durante a jornada de trabalho ou em situações que demandem deslocamentos ou viagens para capacitação.

Desenvolver práticas formativas para promover, em conjunto com secretarias de saúde estaduais, municipais e Distrital, ações direcionadas para o cuidado à saúde das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS, em todos os ciclos de vida, considerando a distribuição desigual dos efeitos dos marcadores de diferença de gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

Estimular projetos e programas de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente do trabalho.

5. DO REPASSE FINANCEIRO

Os valores das bolsas para tutor e preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), valor de 770,00 reais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O preceptor poderá ser desligado do PET-Saúde da UFPI nas seguintes situações:

- I- Não ter vínculo com a secretaria municipal de saúde de Picos-PI.
- II- Desistência do Programa
- III- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.
- IV- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo coordenador geral e demais tutores.

6.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital do PET Saúde/Equidade.

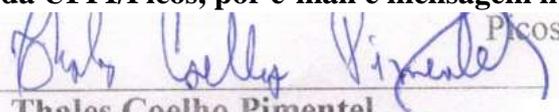
6.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Equidade.

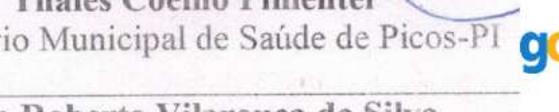
6.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UFPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

6.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/ Equidade.

6.6 Todos as informações referentes as inscrições homologadas, entrevistas, pontuações e resultados, serão divulgados no site da UFPI/Picos, por e-mail e mensagem no telefone.

Picos, 17 de fevereiro de 2025


Thales Coelho Pimentel
Secretário Municipal de Saúde de Picos-PI


Ana Roberta Vilarouca da Silva
Coordenadora da Proposta PET – Saúde/Equidade

Documento assinado digitalmente
ANA ROBERTA VILAROUCA DA SILVA
Data: 16/02/2025 07:49:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br





ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES*

Etapas	Período
Publicação do Edital	17/02/2025
Período de inscrições	10 a 12/03/2025
Homologação das inscrições	A partir de 14/03/2025
Entrevista	17 e 18/03
Divulgação do resultado das entrevistas e currículo	A partir de 20/03/25
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação (via e-mail do pet: petsaudepicos@gmail.com)	24h após divulgação do resultado das entrevistas e currículo
Resultado da Interposição de Recursos	24h após recebimento dos recursos
Resultado Final	A partir de 25/03/25
Início das Atividades	Cadastro reserva – quando tiver necessidade

*Podem ter alterações de acordo com a necessidade.



